PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 187 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Silvia de Jesus Sacramento, Professora, Mat. 27628, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.05.2023 a 31.07.2023, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 11906/2021 e Parecer Jurídico nº 637/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº188 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Suelia Alves Ribeiro Bastos, Auxiliar de Classe, Mat. 29510, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.05.2023 a 31.07.2023, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2013 a 10.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20808/2018 e Parecer Jurídico nº 652/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº190 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Erisvaldo Souza Andrade, Professor, Mat. 27559, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.05.2023 a 31.07.2023, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº11499/2019 e Parecer Jurídico nº 779/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº191 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Iara do Espirito Santo Santana, Professora, Mat. 7773, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 10.05.2023 a 07.08.2023, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 22304/2022 e Parecer Jurídico nº 49/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo a seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº193 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Livia de Souza Vaz, Professora, Matrícula nº 27721, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 16.11.2022 e término em 13.02.2023, conforme Processo Administrativo nº 22153/2022 e Parecer Jurídico n° 36/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº194 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Andrea Cristiane Oliveira dos Santos, Professora, Matrícula nº 36601, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 08.11.2022 e término em 05.02.2023, conforme Processo Administrativo nº 22051/2022 e Parecer Jurídico n° 50/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº195 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Maria das Graças Oliveira Reis, Professora, Matrícula nº 36408, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 08.11.2022 e término em 23.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 22138/2022 e Parecer Jurídico n° 38/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº196 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Adriana Gomes Santos, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 36394, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 07.11.2022 e término em 05.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 21350/2022 e Parecer Jurídico n° 887/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº197 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Girlane Armentano Ramos Silva, Professora, Matrícula nº 29984, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 07.11.2022 e término em 06.03.2023, conforme Processo Administrativo nº 21853/2022 e Parecer Jurídico n° 45/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº198 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Alessandra Seixas Araujo, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº34526, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 25.10.2022 e término em 22.01.2023, conforme Processo Administrativo nº 22032/2022 e Parecer Jurídico n° 40/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº199 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Valternira Alves Osório da Silva, Professora, Matrícula nº 8471, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 21.10.2022 e término em 19.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 21459/2022 e Parecer Jurídico n° 894/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº200 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Maria das Graças Rodrigues Souza, Professora, Matrícula nº 27084, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 18.10.2022 e término em 16.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 22395/2022 e Parecer Jurídico n° 46/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº201 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Alane Cristine de Melo Conceição, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 29474, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 17.10.2022 e término em 13.02.2023, conforme Processo Administrativo nº 21146/2022 e Parecer Jurídico n° 886/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº202 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Elisabete Maria Quintas Rodamilans, Assistente Administrativo, Matrícula nº 45247, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 03.10.2022 e término em 03.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 20495/2022 e Parecer Jurídico n° 882/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº203 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Ana Ludmila Moura de Cerqueira, Professora, Matrícula nº 8607, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 02.09.2022 e término em 27.11.2022, conforme Processo Administrativo nº 18649/2022 e Parecer Jurídico n° 770/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº204 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Ana Claudia Martins da Silva, Professora, Matrícula nº 8372, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 13.07.2022 e término em 02.12.2022, conforme Processo Administrativo nº 14862/2022 e Parecer Jurídico n° 47/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº205 DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Iracema Alves Ferreira da Costa, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27158, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Júridico Único para Servidores Municipais) com início em 20.09.2022 e término em 19.10.2022, conforme Processo Administrativo nº 19004/2022 e Parecer Jurídico n° 866/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de março de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais